

LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2003, RELACIONADOS À ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN DAS ATIVIDADES QUE TRATAM DOS SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS NOTARIAIS DESCRITOS NO ITEM “21” E SUBITEM “21.01” :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica majorado para 5% (cinco por cento) o percentual da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre os serviços constantes do artigo 11-B, da Lei Complementar Municipal nº 27, de 24 de dezembro de 2003, tratados no item 21 e subitem 21.01 da respectiva lista anexa.

Art. 2º O parágrafo 4º, do artigo 11-B da Lei Complementar Municipal nº 27, de 24 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11-B (...)

§ 4º As atividades de registros públicos cartorários e notariais relacionados no subitem 21.01 da Lista de Serviços anexa a esta Lei: 5% (cinco por cento).

Art. 3º O anexo da Lei Complementar Municipal nº 27, de 24 de dezembro de 2003, no que se refere aos serviços constantes no item 21 e subitem 21.01 passam a vigorar da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTA %
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais <i>Item incluído pela Lei Complementar nº. 53/2008</i>	5,0
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais <i>Item incluído pela Lei Complementar nº. 53/2008</i>	5,0

Art. 4º Revogam-se os parágrafos 5º e 6º do artigo 11-B, da Lei Complementar Municipal nº 27, de 24 de dezembro de 2003, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, respeitando o disposto nas alíneas "b" e "c", do inciso III, do art. 150 da Constituição Federal.

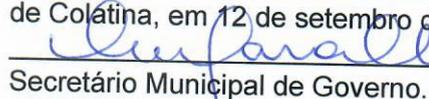
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de setembro de 2022.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de setembro de 2022.



Secretário Municipal de Governo.

